



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.773/96
DE: 12/04/96

“RETIFICA A LEI Nº 1768/96”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, por seus Representantes Legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Retifica o artigo 1º da Lei nº 1.768/96, o qual passa a vigor com a seguinte redação: “Fica sob a responsabilidade do município, a Escola Estadual Américo Guedes e a Escola Estadual Sebastião de Araújo.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 12 de abril de 1996.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal